



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 976, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 176/2015, de 18 de março de 2015; a Portaria Ufersa/Gab nº 197/2015, de 21 de março de 2016; a Portaria nº 457, de 5 de abril de 2024; o *e-mail* encaminhado pela docente Kyara Maria de Almeida Vieira, ao Gabinete da Reitoria, em 20 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os membros, conforme abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Consultivo do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH Semiárido, que atuará em conformidade com o disposto em seu Regimento Interno:

- I - Rayane Cristina de Andrade Gomes - Coordenadora;
- II - Ana Maria Bezerra Lucas - Coordenadora Adjunta;
- III - Maria Ilidiana Diniz - Membro interno;
- IV - Kyara Maria de Almeida Vieira - Membro interno;
- V - Andrea Taborda Ribas da Cunha - Membro interno;
- VI - Lizziane Souza Queiros Franco de Oliveira - Membro interno;
- VII - Daniel Alves Pessoa - Membro interno;
- VIII - Luan Fonseca Araujo - Membro interno;
- IX - Lazaro Fabricio de Franca Souza - Membro interno;
- X - Oona de Oliveira Caju - Membro externo;
- XI - Gilmara Joane Macedo Medeiros - Membro externo;
- XII - Larissa Ellem Alves da Silva - Membro externo; e
- XIII - Jose Gilvan de Melo - Membro externo.

Art. 2º A Comissão ora designada poderá solicitar à Reitoria a designação de comissões de apoio e de assuntos temáticos, para dar suporte ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - a Portaria Ufersa/Gab nº 197/2015, de 21 de março de 2015; e
- III - a Portaria nº 457, de 5 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

